

EDITAL CCS Nº 63/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS”** para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS”.

1.2 Docente: Professor colaborador André Luis Parizio Maia Paiva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestre em Direito Processual Civil (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL. Ex-Juiz do TJCE.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula, sendo 10(dez) horas-aula para a TURMA I (ARAPIRACA) e 10(dez) horas-aula para a TURMA II (MACEIÓ).

1.5 Número de vagas: 100 (cem) vagas/totais, sendo 50(cinquenta) vagas para a TURMA I (ARAPIRACA) e 50(cinquenta) vagas para a TURMA II (MACEIÓ)

1.6 Datas do Curso: Turma I (ARAPIRACA) em 05/06/2025 e Turma II (Maceió) em 06/06/2025.

1.7. Horário: Turma I (Arapiraca): de 8h às 12h e de 14h às 18h; e Turma II (Maceió) de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Arapiraca: CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **20/05/2025 a 03/06/2025.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via

intra jus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intra jus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Estudar as normas processuais cíveis e o fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Introdução: visão geral do CPC/15 e suas normas fundamentais. 2. Fluxograma do procedimento comum e dos procedimentos especiais. Identificação das etapas necessárias do procedimento. Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável em cada demanda. Comparação entre os principais procedimentos. Princípio da adequação. 3. O Código de Normas das Serventias Judiciais do Estado de Alagoas (Provimento nº 13/2023 da CGJ/AL). Aplicação prática dos institutos processuais, com ênfase na realidade local e no Sistema SAJ. 4. Citações, Intimações e demais atos da Secretaria. Os Atos Ordinatórios no processo civil: base legal, forma de elaboração e hipóteses de cabimento. Otimização da pauta e da realização de audiências cíveis. Contagem de prazos. 5. As boas práticas aprovadas pelo TJ/AL e por outros Tribunais. Compartilhamento de experiências.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4 Bibliografia:

MONTENEGRO FILHO, Misael Figueiredo. **Manual das Audiências Cíveis**. São Paulo: Saraiva, 2018.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. **Breves Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica Processual e Tutela dos Direitos**. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil v. 3 - Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados** - 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 17ª Edição. São Paulo: Ed. Atlas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A Avaliação será realizada através do trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreender as normas processuais cíveis e o fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

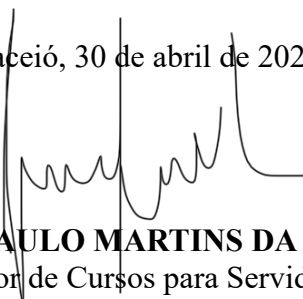
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA", is written over a vertical line that serves as a signature separator.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL